



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2020.

“Dá nova redação ao art. 2º da Lei 7.511/2019”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 2º da Lei 7.511 de 10 de julho de 2019, que *“Estabelece a estrutura do Quadro de Cargos em Comissão e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal”*, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – A partir da publicação desta Lei o Quadro de Cargos em Comissão e dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal passam a ser o estabelecido no Anexo I, o qual compõe suas respectivas atribuições, de acordo com o respectivo grau de escolaridade, quantidade e padrões de vencimentos/subsídios.

§ 1º – Quando a atribuição referir-se ao grau de escolaridade relacionado ao ensino fundamental e médio ficará estabelecida a condicionante em curso, desde que acompanhada da devida comprovação.

§ 2º – Os vencimentos dos Cargos em Comissão e os subsídios dos Agentes Políticos permanecem inalterados.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

